



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 685

=====  
Modifica dispositivo do Código Tributário  
Municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 258, da Lei nº 290, de 15.09.81, -Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 258 - O Poder Executivo Municipal fixará, mensalmente, através de Decreto, o valor da Unidade Padrão Municipal-UPF, a vigorar no mês seguinte.

Parágrafo Único - A correção da UPF terá como base de cálculo os índices da UFIR, ou outro índice oficial que venha a ser adotado pelo Governo Federal."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de dezembro de 1994.

3

*Heleno José de Almeida*  
-Heleno José de Almeida-

PREFEITO MUNICIPAL

*Luzia Maria Oliveira Portilho*  
-Luzia Maria Oliveira Portilho-  
SECRETÁRIA

*Foi registrada  
no livro n.º 08  
pág 44 verso e 45*